

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL LINDOURO AVELAR/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA, REFERENTE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS DO SUS/MG - PRO HOSP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro.

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar que por força da ação judicial n. 0148.14.002963-5, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde, Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

ENTIDADE HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

End.: Rua Caiçara, nº 500 – Brant - Lagoa Santa – Minas Gerais -

CEP: 33.400-000

CNPJ sob o nº.: 03.409.366/0001-07

Representada Sr. Paulo César Boschi Pedrosa, titular da Cédula de Identidade RG nº MG 751.146 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.413.586-34 e pela COMISSÃO INTERVENTORA, constituída por Paulo Pacheco Medeiros Neto, advogado, inscrito no CPF: 372.339.126-53 e inscrito na OAB/MG sob o nº 49.756, com escritório à Rua Sergipe, nº 1.167, conjunto 403, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130.171 e Luiz Fernando Barreto Perez, economista, 1.560.750, inscrito no CORECON, sob o nº 6.353-3, com escritório à rua Ministro Orosino Nonato, nº 442, sala 1416, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-053.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão nº 002/2018, firmado em 21/12/2018, em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por igual período, com alteração de valor e do anexo técnico I e II, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante no item 10.1 fica prorrogado até 20/12/2020, alterando a referida subcláusula que passa a vigorar da seguinte forma:

10.1 O presente Termo de Compromisso terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que seu Anexo Técnico será revisto e repactuado anualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

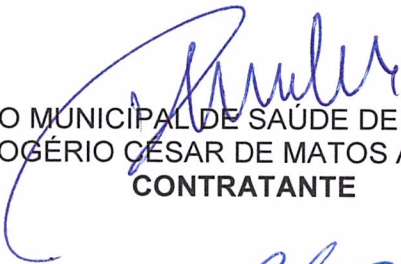
CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.



Assim contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

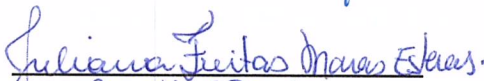
Lagoa Santa, 03 de dezembro de 2019

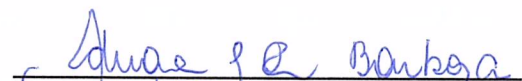

PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA
PAULO CESAR BOSCHI PEDROSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 031.377.296-48


CPF: 034869246-30





ANEXO TÉCNICO I DO TERMO DE COMPROMISSO
SISTEMA DE PAGAMENTO – Resolução SES/MG Nº 6.792/2019

REGRAS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de definir as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

Programação Orçamentária:

Os pagamentos à INSTITUIÇÃO dar-se-ão nos seguintes termos conforme Quadro I abaixo:

Quadro I – Programação Orçamentária

Anexo Técnico	Entidade Beneficiada	Valor (R\$)			Fonte de Recurso
		Valor referente à parte fixa	Valor referente à parte variável	Valor total do Anexo Técnico (R\$)	
Pro-Hosp Incentivo	Hospital Lindouro Avelar	R\$ 20.566,07	R\$ 20.566,08	R\$ 41.132,15	Tesouro Estadual

Metodologia de repasse do recurso financeiro:

- I. As regras para pagamento da parte variável do recurso financeiro referente à prorrogação da Competência 2016 (setembro/2019 a abril/2020) conforme anexo II da Resolução SES/MG Nº 6.792 de 1º Agosto de 2019 encontram-se descritas no quadro II
- II. O valor total deste Anexo será repassado em parcelas quadrimestrais, conforme metodologia discriminada.

Quadro II – Metodologia de repasse do recurso financeiro

Recurso Financeiro	Descrição do	Metodologia de repasse da parte variável
	Parte Fixa	



3 ^a parcela quadrimestral (setembro a dezembro/2019)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de maio a agosto/2019.
1 ^a parcela quadrimestral (janeiro a abril/2020)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de setembro a dezembro/2019.

I.3 O valor total deste Anexo deverá ser aplicado em conformidade com os objetivos do componente Pro-Hosp Incentivo estabelecidos na legislação vigente, bem como para consecução dos compromissos, indicadores e metas pactuados pelo Programa Pro-Hosp Incentivo.



ANEXO TÉCNICO II
DO TERMO DE COMPROMISSO
INDICADORES E METAS - Resolução SES/MG Nº 6.792/2019

As regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016 e Resolução SES/MG 6.792 de 1º Agosto de 2019, para as instituições contempladas no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), foram prorrogadas até 30 de Abril de 2.020, nos termos da Resolução SES/MG nº 6.001, de 06 de dezembro de 2017.

Conforme § 1º do art. 5º da Resolução SES/MG nº 6.001, de 06 de dezembro de 2017, e Ata da Comissão de 21/12/2017, a pactuação de meta e monitoramento referente ao indicador Taxa de Referências será realizado observando o quadro abaixo:

Quadro III – Indicadores e metas de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Pro-Hosp Incentivo

BASE PARA O PERÍODO DE AVALIAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO	FONTE	META/PONTUAÇÃO
Metas por Quadrimestre 2019	Geral	Taxa de ocupação dos leitos dos SIH/CNES		≥ 85%: 42,86 pontos
				≥65% a < 85%: 35,71 pontos
				≥55% a <65: 28,57 pontos
				<55%: 0 ponto
	Geral	Taxa de Referências* de SIH		Meta: 23%
				Cumpriu meta: 28,57 pontos Não cumpriu meta: 0 ponto
Geral	Visita Aberta	Informação do hospital	≥ 4h diárias: 28,57 pontos	
			≥ 2 a < 4h diárias: 14,29 pontos	
			< 2h diárias: 0 ponto	
PONTUAÇÃO TOTAL				100 PONTOS

